



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

09/05/2025

Edição Nº123

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil



DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 338/2025
SÃO PAULO

SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1019483-77.2024.8.26.0577/50000
Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos

Sema 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1024560-95.2024.8.26.0309
Apelação Cível - Jundiaí

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JARDINÓPOLIS**
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JARDINÓPOLIS

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARIBA**
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARIBA

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL
SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 338/2025
SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 338/2025 PROCESSO CG Nº 2025/53216 SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Processo SEI/CNJ nº 02179/2025, para conhecimento geral.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1019483-77.2024.8.26.0577/50000
Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1019483-77.2024.8.26.0577/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos - Embargte: Esdras Construtora e Incorporadora Ltda - Embargdo: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Vistos. Fls. 16: Reconsidero o despacho de fls. 14 e homologo o pedido de desistência formulado pelo embargante para que

produza seus jurídicos e regulares efeitos. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado e, com as anotações e comunicações de praxe, devolvam-se os autos à Vara de origem. Int. São Paulo, 7 de maio de 2025. - Magistrado(a) Francisco Loureiro (Corregedor Geral) - Advts: M.G.G. (OAB: 393027/SP) - R.R. (OAB: 267267/SP) - S.J.T. (OAB: 472486/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Sema 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1024560-95.2024.8.26.0309

Apelação Cível - Jundiaí

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1024560-95.2024.8.26.0309 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Augusta e Respeitável Loja Maçônica "Ulysses Jorge Martinho" - Benfeitora da Ordem - GOSP - Grande Oriente de São Paulo - Apelado: Loja Maçônica "Ulysses Jorge Martinho, 2135", Federada ao Grande Do Brasil - GOB - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento do processo de dúvida (artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), que é pertinente quando o ato buscado é de registro em sentido estrito. No caso concreto, o inconformismo da recorrente volta-se contra a sentença (fls. 374/375) proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, no bojo de pedido de providências no qual determinado o cancelamento do registro civil da pessoa jurídica sob o nº 77.145 daquela serventia. A matéria não envolve ato de registro stricto sensu, mas de averbação, de modo que a apreciação do recurso interposto cabe à E. Corregedoria Geral da Justiça (artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo e item 39.7, Cap. XX, NSCGJ). Neste contexto, determino a redistribuição dos autos à Corregedoria Geral da Justiça, com as providências de praxe. Publique-se. São Paulo, 7 de maio de 2025. - Magistrado(a) Francisco Loureiro (Corregedor Geral) - Advts: M.Tr. (OAB: 83128/SP) - M.S.R. (OAB: 135078/SP) - V.S.C. (OAB: 220712/SP) - S.J.A. (OAB: 414259/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO no dia 08 de maio de 2025, no 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS e no dia 09 de maio de 2025, no 2º TABELIÃO DE NOTAS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JARDINÓPOLIS

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JARDINÓPOLIS

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JARDINÓPOLIS O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JARDINÓPOLIS, no dia 09 de maio de 2025 nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 15h30, no Fórum Sertãozinho I, localizado na Avenida Pedro Strini, nº 71 - Jd. América - Sertãozinho, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARIBA **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARIBA**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE GUARIBA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de GUARIBA, no dia 09 de maio de 2025 nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 15h30, no Fórum Sertãozinho I, localizado na Avenida Pedro Strini, nº 71 - Jd. América - Sertãozinho, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 25 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL **SÃO PAULO**

CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/59532 – SÃO PAULO/SP – HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES DECISÃO: Vistos. Fls. 02/05: homologo a desistência, apresentada pelo candidato Hermes Santos Blumenthal de Moraes, tão somente do Grupo 02 (provimento) – Pessoas com Deficiência, permanecendo a inscrição no Grupo 01 (provimento) – Lista Geral e Pessoas com Deficiência. Comunique-se à Fundação VUNESP, para as devidas anotações. Publique-se e arquivese. São Paulo, 08/05/2025 – (a) Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA (assinado digitalmente)

